



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº 094/2018,  
de 24 de maio de 2018.

**“Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento 2018”.**

**NELY SIMIONATO FRECERO**, Prefeita Municipal, em exercício, de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 1.884/18, de 24 de maio de 2018.

**Art. 1º** - Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 356.329,98 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais, e noventa e oito centavos)** na seguinte dotação orçamentária:

- I. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.	Urbanismo		
451.	Infra-Estrutura		
1503.	Melhorias de Vias Urbanas		
1.173.	Pavimentação de Rua – Emenda Parlamentar Nº 20770002		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1205	222.857,14
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0001	27.142,86

- II. Órgão: 14 – Secretaria de Eventos, Desporto e Integração Fronteiriça.  
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
27.	Desporto e Lazer		
812.	Desporto Comunitário		
2701.	Promoção do Desporto e Lazer		
1.174.	Brincando com Esporte		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa	1206	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	5.800,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1206	55.064,98
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1206	24.965,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Estimativa de excesso de arrecadação do recurso (1205) – Emenda Parlamentar nº 20770002, no montante de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos);

II. Estimativa de excesso de arrecadação do recurso (1206) – Proposta nº 007822/2018, no montante de R\$ 100.029,98 (cem mil, e vinte e nove reais e noventa e oito centavos);



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**



III. Órgão: 13 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.  
Unidade: 01 – Reserva de Contingência.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
28.846.0013.0.159	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	0001	33.442,86

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 1.853/2017, de 01 de novembro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1.864/2017, de 21 de dezembro de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 24 de maio de 2018.

  
**NELY SIMIONATO FRECERO**  
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra

  
**Álvaro Generali de Souza**  
Respondendo pela Secretaria de Administração.